

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato/ata de registro de preço, nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a Sra. Marta de Souza Zenaro, bem como fica designada como Gestora, a Sra. Bernardete Lucia Grisa.

### 2. OBJETO

2.1. E também a contratação de empresa especializada em cursos de formação e atualização de transporte coletivo e transporte emergência, para motorista da Secretaria de Saúde, realizado em plataforma on-line.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição completa do item	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
01	Curso on-line de formação para transporte coletivo de passageiros + TAXA DETRAN SC	Un	02	R\$448,00	896,00
02	Curso on-line de formação para transporte emergência + TAXA DETRAN SC	Un	02	R\$448,00	896,00
03	Curso on-line de atualização para transporte coletivo de passageiros	Un	03	R\$ 275,00	R\$825,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 2617,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZESETE REAIS</b>					

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de a Secretaria de Saúde suprir demanda com os serviços contratados.

É de conhecimento que o transporte coletivo e emergencial é uma das obrigações primárias do Município, bem como busca atender diretrizes e direitos básicos dos usuários dos serviços de saúde. Como meio de ofertar um serviço de qualidade para a comunidade, os motoristas responsáveis pela realização do transporte, precisam estar em conformidade com a Legislação vigente, possuindo Cursos de Especialização em transporte atualizados.

Os cursos de especialização para transporte coletivo de passageiros e de transporte emergência, devem ser atualizados quando encerram seu prazo de validade e são importantes para o bom andamento do serviço prestado pelo Município, pois garantem que o motorista está qualificado para lidar com os desafios e responsabilidades que envolvem o transporte de crianças, adolescentes e adultos.

Com finalidade de possuímos um quadro de funcionários adequados e qualificados para a

realização de transporte escolar, a Secretaria de Educação necessita da contratação do objeto apresentado, pois a busca contínua de capacitação dos profissionais, vem de encontro a prevenção de riscos relacionados ao transporte dos estudantes, trazendo ganhos para a Administração Pública, pois trata de assuntos como, a direção defensiva, cuidado com os veículos e relação interpessoal.

A coleta do exame laboratorial precisa ser realizada em laboratório adequado.

As aulas do curso de atualização do transporte coletivo e escolar, podem ser ministradas em plataforma on-line, com disponibilização de usuário e senha para o funcionário.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES**

### **5.1. Obrigações Da Secretaria**

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

### **5.2. Obrigações Do Contratado**

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:**

6.1. Não se aplica ao caso.

## **7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

7.1. O serviço contratado deverá ser executado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. Na ocasião da entrega do serviço contratado, será verificada as suas características concernentes a apresentação exigida no ato convocatório, devidamente atendidas pelo fornecedor na ocasião de sua proposta.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de um 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos serviços.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## **9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:**

9.1. O prazo de garantia a ser aplicado é aquele disposto no Código de Defesa do Consumidor – CDC

## **10. RECURSO A SER UTILIZADO:**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município de Irani, prevista para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde

Fonte de Recursos: Saúde

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 187

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. TERMO DE ACEITE:**

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Marta de Souza Zenaro

Cargo/função: Chefe de Logísticas

Matrícula: 5643

Unidade: Secretaria de Saúde

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Fiscal Suplente: Simara Andreia Casara

Cargo/função: Diretora Administrativa de finanças

Matrícula: 5644

Unidade: Secretaria de Saúde

Assinatura do fiscal suplente: \_\_\_\_\_

Irani/SC, 13 de setembro de 2024.

**BERNARDETE LUCIA**  
**GRISA:38526042904**

Assinado de forma digital por  
BERNARDETE LUCIA  
GRISA:38526042904  
Dados: 2024.09.20 16:02:56 -03'00'

\_\_\_\_\_  
BERNARDETE LUCIA GRISA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203290253	CNPJ 05.593.990/0001-32	Arquivamento do ato Constitutivo 10/04/2003	Início da atividade 01/05/2003
Endereço: RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 1358, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			

OBJETO SOCIAL		
TREINAMENTO E FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADE DE ENSINO, CURSOS DE E3DUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL BÁSICO, DE DATILOGRAFIA.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 42.000,00 QUARENTA E DOIS MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 42.000,00 QUARENTA E DOIS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CLEVERSON JOSE DA SILVA 034.729.099-00	21.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLEVERSON JOSE DA SILVA 034.729.099-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JUSSARA DA SILVA 038.348.569-08	21.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JUSSARA DA SILVA 038.348.569-08	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/12/2022	Número 20221950958	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203290253	CNPJ 05.593.990/0001-32	Arquivamento do ato Constitutivo 10/04/2003	Início da atividade 01/05/2003
Endereço: RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 1358, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			
NIRE: 31920096421 CNPJ: 05.593.990/0002-13 Endereço: RUA JOAO JUSTINO FERNANDES, 964 SALA 02, PRESIDENTE ROOSEVELT, UBERLÂNDIA, MG - CEP: 38401006			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Junho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

CNPJ nº 05.593.990/0001-32



CLEVERSON JOSE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.729.099-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.157.360, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WILLY BARTH, 996, PROGRESSO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

JUSSARA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/01/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 038.348.569-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.157.359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WILLY BARTH, 996, PROGRESSO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203290253, com sede Rua Almirante Tamandaré, 1358, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.593.990/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JOAO JUSTINO FERNANDES, 964, SALA 02, PRESIDENTE ROOSEVELT, UBERLANDIA, CEP 38401006 MG.

### OBJETO SOCIAL

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO MIGUEL DO OESTE, SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA., e tem sua sede à Rua Almirante Tamandaré, nº 1358, Centro, São Miguel do Oeste, Santa Catarina, CEP 89.900-000.

Req: 81200002246230

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/12/2022 Data dos Efeitos 26/12/2022

Arquivamento 20221950958 Protocolo 221950958 de 27/12/2022 NIRE 42203290253

Nome da empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84805242855480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mDI-6nx05LmThs9S0Xy&chave2=Ug80wvspH\_-ckGj5CvAIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03834856908-JUSSARA DA SILVA|03472909900-CLEVERSON JOSE DA SILVA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

CNPJ nº 05.593.990/0001-32

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade possui filial 01 que se localizará na RUA JOAO JUSTINO FERNANDES, 964, SALA 02, PRESIDENTE ROOSEVELT, UBERLANDIA, CEP 38401006 MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem o capital social de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) divididos em 42.000 (quarenta e duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, à vista e em moeda corrente do País, pelos sócios, no ato constitutivo e posteriores alterações e assim distribuídas:

Nº de Quotas	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JUSSARA DA SILVA	21.000	50	21.000,00
CLÉVERSON JOSÉ DA SILVA	21.000	50	21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.000</b>	<b>100</b>	<b>42.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA.** O objeto social é: **TREINAMENTO E FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS E HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADE DE ENSINO, CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DATILOGRAFIA.**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em **01 de maio de 2003** e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá aos **ISOLADAMENTE** a sócia **JUSSARA DA SILVA** e **ISOLADAMENTE** ao sócio **CLÉVERSON JOSE DA SILVA**, com os poderes e atribuições a praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

CNPJ nº 05.593.990/0001-32

contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, ao título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O administrador declara, sob penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Oeste – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**SAO MIGUEL DO OESTE, SC, 26 de dezembro de 2022.**

CLEVERSON JOSE DA SILVA

JUSSARA DA SILVA

Req: 81200002246230

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/12/2022 Data dos Efeitos 26/12/2022

Arquivamento 20221950958 Protocolo 221950958 de 27/12/2022 NIRE 42203290253

Nome da empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84805242855480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/12/2022



221950958

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA
PROTOCOLO	221950958 - 27/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

### MATRIZ

NIRE 42203290253  
CNPJ 05.593.990/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022  
SOB N: 20221950958

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20221950958

### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 31920096421  
CNPJ 05.593.990/0002-13  
ENDERECO: RUA JOAO JUSTINO FERNANDES, UBERLANDIA - MG  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03472909900 - CLEVERSON JOSE DA SILVA - Assinado em 26/12/2022 às 15:12:36

Cpf: 03834856908 - JUSSARA DA SILVA - Assinado em 26/12/2022 às 15:13:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/12/2022 Data dos Efeitos 26/12/2022

Arquivamento 20221950958 Protocolo 221950958 de 27/12/2022 NIRE 42203290253

Nome da empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84805242855480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/12/2022

## DECLARAÇÃO DE ME, EPP, MEI

CESPTRAN – Cursos Especializados de Trânsito, inscrito no CNPJ n.º 05.593.990/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Cleverson Jose da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4157360 e do CPF n.º 034.729.099-00, DECLARA, para fins de participação e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da LC 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da LC 123/2006;  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do art. 18-A da LC 123/2006.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da LC123/2006;
2. Que no ano-calendário de realização deste certame, não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de obtenção dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49, da LC 123/2006.
3. Que são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

São Miguel do Oeste, 03 de junho de 2024

**CLEVERSON JOSE  
DA  
SILVA:03472909900**

Assinado de forma digital  
por CLEVERSON JOSE DA  
SILVA:03472909900  
Dados: 2024.06.03  
15:22:25 -03'00'

---

Cleverson Jose da Silva  
CPF: 034.729.099-00



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

CESPTRAN — Cursos Especializados de Trânsito, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.990/0001-52, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Cleverton José da Silva, portador(a) da carteira de Identidade nº 4.157.360 e do C.P.F nº 034.729.099-00. DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

São Miguel do Oeste, 13 de maio de 2024.

CESPTRAN - CURSOS  
ESPECIALIZADOS DE  
TRANSITO  
LTDA:05593990000132

Assinado de forma digital por  
CESPTRAN - CURSOS  
ESPECIALIZADOS DE TRANSITO  
LTDA:05593990000132  
Dados: 2024.05.13 10:45:00  
-03'00'

---

Cesptran – Cursos Especializados de Trânsito  
CNPJ: 05.593.990/0001-32



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.593.990/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/04/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-01 - Formação de condutores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALMIRANTE TAMANDARE</b>	NÚMERO <b>1358</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>89.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CESPTRAN@CESPTRAN.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3621-0180</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2022** às **16:05:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA**  
**CNPJ: 05.593.990/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:01 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **454E.562E.E076.5173**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA**  
CNPJ/CPF: **05.593.990/0001-32**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140212836146**  
Data de emissão: **10/07/2024 15:39:27**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

**CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA - CNPJ: 05593990000132**

Aviso

**Sem débitos pendentes até a presente data.**

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 58660 - CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA  
Endereço: Rua ALMIRANTE TAMANDARE, 1358 - Bairro CENTRO - CEP 89.900-000

Código de Controle

**CW4QOYLR00QNAC1**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Miguel do Oeste (SC), 18 de Junho de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.593.990/0001-32  
**Razão Social:** CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA  
**Endereço:** R ALMIRANTE TAMANDARE 1358 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2024 a 07/08/2024

**Certificação Número:** 2024070905591214616885

Informação obtida em 15/07/2024 09:01:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.593.990/0001-32  
Certidão nº: 42882331/2024  
Expedição: 18/06/2024, às 11:42:11  
Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.593.990/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2446352  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA**

Raiz do CNPJ: 05.593.990

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO MIGUEL DO OESTE

Endereço da sede : RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1358

Certidão emitida às 10:21 de 27/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





# Fundo Municipal de Saúde de Irani

Rua Rosalino Rodrigues, 67 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC  
CNPJ: 11.267.522/0001-70 Fone: (49) 3432-3265 saude@irani.sc.gov.br  
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Graciele Ricci

Chave de Autenticação Digital  
1279-7382-402

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

Número: 66/2024  
Emissão: 20/09/2024  
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE

Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Centro de custo: 0002.0001 - SECRETARIA DE SAUDE

Descrição: Contratação de empresa especializada em atualização de curso de transporte coletivo para servidores da Secretaria de Saúde.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
187 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	2.617,00	0,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UN	49031 - Curso on-line de formação para transporte coletivo de passageiros + TAXA DETRAN SC	448,00000	896,00
2	2,00000	UN	49032 - Curso on-line de formação para transporte emergência + TAXA DETRAN SC	448,00000	896,00
3	3,00000	UN	49033 - Curso on-line de atualização para transporte coletivo de passageiros	275,00000	825,00
				<b>Total geral (R\$)</b>	<b>2.617,00</b>

**Bernadete Lucia Grisa**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF 385.260.429-04

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 - FMS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 - FMS**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada em atualização de curso de transporte coletivo para servidores da Secretaria de Saúde.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de a Secretaria de Saúde suprir demanda com os serviços contratados.

É de conhecimento que o transporte coletivo e emergencial é uma das obrigações primárias do Município, bem como busca atender diretrizes e direitos básicos dos usuários dos serviços de saúde. Como meio de ofertar um serviço de qualidade para a comunidade, os motoristas responsáveis pela realização do transporte, precisam estar em conformidade com a Legislação vigente, possuindo Cursos de Especialização em transporte atualizados.

Os cursos de especialização para transporte coletivo de passageiros e de transporte emergência, devem ser atualizados quando encerram seu prazo de validade e são importantes para o bom andamento do serviço prestado pelo Município, pois garantem que o motorista está qualificado para lidar com os desafios e responsabilidades que envolvem o transporte de crianças, adolescentes e adultos.

Com finalidade de possuímos um quadro de funcionários adequados e qualificados para a realização de transporte escolar, a Secretaria de Educação necessita da contratação do objeto apresentado, pois a busca contínua de capacitação dos profissionais, vem de encontro a prevenção de riscos relacionados ao transporte dos estudantes, trazendo ganhos para a Administração Pública, pois trata de assuntos como, a direção defensiva, cuidado com os veículos e relação interpessoal.

A coleta do exame laboratorial precisa ser realizada em laboratório adequado.

As aulas do curso de atualização do transporte coletivo e escolar, podem ser ministradas em plataforma on-line, com disponibilização de usuário e senha para o funcionário.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 095, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

#### **4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO – CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.990/0001-32, com sede na Rua Almirante Tamandaré, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000.

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a razão de escolha do contratado e Justificativa de preço, que passamos a analisar.

A contratada para fornecimento dos produtos foi selecionada através de pesquisa de mercado, verificando que a contratação é adequada por atender a especificidade dos serviços solicitados, pela reconhecida experiência adquirida com desempenho de atividades ligadas ao objeto, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério do preço estar compatível com o de mercado.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

Desta forma, verificou-se que o preço contratado esta compatível com o praticado, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculado apenas à verificação do valor praticado no mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, estando assim, apta a realização da prestação do serviço.

#### **5 - DA VIGÊNCIA**

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser pago para os serviços será de R\$ 2.617,00 (dois mil setecentos e dezessete reais), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

Item	Descrição completa do item	Un.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
01	Curso on-line de formação para transporte coletivo de passageiros + TAXA DETRAN SC	Un	02	R\$448,00	896,00
02	Curso on-line de formação para transporte emergência + TAXA DETRAN SC	Un	02	R\$448,00	896,00
03	Curso on-line de atualização para transporte coletivo de passageiros	Un	03	R\$ 275,00	R\$825,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 2.617,00</b>

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde

Fonte de Recursos: Saúde

Elemento de Despesa: 187

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

### II - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;



- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Comunicado à autoridade superior em 20/09/2024.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, autorizo o presente processo licitatório.

**BERNARDE** Assinado de forma  
**TE LUCIA** digital por  
**GRISA:385** BERNARDETE LUCIA  
**26042904** GRISA:38526042904 Irani (SC), em 20 de setembro de 2024.  
Dados: 2024.09.20  
15:59:07 -03'00'

**BERNARDETE LUCIA GRISA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 às 16:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6447492: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 -  
FMS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6447492>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024 - FMS**  
**MODALIDADE Dispensa DL15/2024 - FMS**

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada em atualização de curso de transporte coletivo para servidores da Secretaria de Saúde.

**Empresa contratada:** CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO – CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.990/0001-32, com sede na Rua Almirante Tamandaré, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000.

**Valor total: R\$ 2.617,00 (Dois mil seiscientos e dezessete reais).**

**Informações complementares:** Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br), link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail [licitacao@irani.sc.gov.br](mailto:licitacao@irani.sc.gov.br).

Irani-SC, 20 de setembro de 2024.

BERNARDETE LUCIA GRISA - GESTORA